

Ofício SOPS 71/2020

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

Excelentíssima Senhora,

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.506.951/0001-25, com sede na rua Marcílio Dias nº 660, Menino Deus, Porto Alegre, RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com os motivos que seguem, solicitar audiência não presencial o mais breve possível.

Desde o início da pandemia do Covid-19, encaminhamos documentos onde externamos nossa preocupação com a disseminação do novo coronavírus e o grande risco de contágio caso fosse mantido o trabalho presencial nos órgãos abrangidos por nossa categoria. Apresentamos e defendemos uma série de medidas para garantir a saúde de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e usuários.

Naquele momento, meados de março, o número de pessoas infectadas no país e, principalmente, no Rio Grande do Sul ainda eram baixos. Decorridos quase três meses, a realidade é muito grave, o número de infectados passa de 577 mil e o número de óbitos já ultrapassa 32 mil.

O Rio Grande do Sul, segundo o boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de 3 de junho, tem mais de 10 mil casos confirmados e 258 óbitos. Mesmo sendo dados oficiais do Governo estadual, há indicação grave de subnotificação, como indica estudo da Universidade Federal de Pelotas e outras entidades ligadas à área da saúde. Especialistas afirmam que o pico de contágio no Estado ainda não foi atingido, o que pode ocorrer nas próximas semanas.

A Nota técnica sobre protocolos e orientações para retorno ao trabalho presencial elaborado por grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral do MPF utilizou como elementos norteadores para a sua elaboração alguns pressupostos para o relaxamento do isolamento social.

Alguns desses pressupostos são de que a transmissão da Covid-19 estaria controlada e que o sistema de saúde seria capaz de detectar, testar, isolar e tratar os casos. A Nota Técnica estabelece diretrizes e medidas a serem adotadas pelas unidades do Ministério Público Federal, observados os protocolos das autoridades sanitárias do respectivo estado e baseando-se em quatro critérios objetivos: quantidade de infectados, demandas por internações (UTIs), percentagem de leitos de UTIs disponíveis e o comportamento da curva de contágios e de óbitos no Estado.



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul
FAMBU À FENAJUFE - FUNDADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Entendemos que, com os dados divulgados pelos órgãos responsáveis, não há possibilidade do isolamento social sofrer relaxamento neste momento frente à gravidade da pandemia.

O Sintrajufe, após a publicação da Resolução 322/20 do CNJ, que permitiria, a contar de 15/06/2020, o retorno do trabalho presencial nos órgãos do Poder Judiciário, reuniu seu Conselho Geral, composto pela Diretoria Colegiada e direções de base da Capital e do interior, para discutir a resolução e avaliar suas consequências e ter um posicionamento sobre a possibilidade de retorno ao trabalho presencial.

O Conselho Geral da entidade deliberou pela defesa da manutenção da suspensão do expediente presencial com a continuidade do trabalho remoto. Ao mesmo tempo, aprovou que, no confinamento ou em período posterior, enquanto perdurarem as orientações dos órgãos e entidades de saúde, nenhum trabalho presencial deverá ser realizado sem fornecimento obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI) pelo respectivo órgão.

Determinar a retomada do trabalho presencial, no momento em que os números permanecem graves, sem que o Rio Grande do Sul tenha atingido o pico da pandemia, além do início de um período com temperaturas mais baixas, onde outras doenças são comuns, é colocar sob risco a vida das pessoas e tornar-se responsável pelo que possa advir desta medida.

Cabe referir que, no dia 3 de junho, em audiência com o Sintrajufe, a presidência do TRT4 previu que ocorra só em agosto ou setembro a retomada do trabalho presencial naquele órgão.

Tendo em vista os elementos acima elencados e para que possamos debater outras medidas na defesa da saúde e da vida de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e dos próprios usuários do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul, vimos solicitar audiência não presencial com Vossa Excelência no menor prazo possível.

Sem mais, despedimo-nos.



José Carlos Pinto de Oliveira,

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

A Excelentíssima Senhora
Procuradora-Chefe Mariana Furlan Teixeira
Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul